



GIRUÁ - RS

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/10/2025

Hora: 14:02:55



PEDIDO DE COMPRA: 004173/2025

EMISSÃO: 17/10/2025

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

TIPO DO PEDIDO:

## Objetivo do pedido

SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS PERSONALIZADAS PARA SEREM ENTREGUES COMO FORMA DE LEMBRANÇA E GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO E EVENTOS E CARTÕES DE VISITA.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	800,00	00028508 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOLAS PERSONALIZADAS	3,11	2.488,00

## Descrição adicional:

Descrição adicional:

Sacola modelo "faca", medindo 20cm x32cm x10cm – 630x425mm;

Tinta em escala duplex, em papel Kraft;

Saída em CTP, corte especial, com ilhós;

As sacolas deverão possuir uma imagem personalizada, que será encaminhada pela Administração Municipal.

**Dotação:** Acesso:57 Projeto: 2011 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 05 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.99.01.01.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

002/000	UN	2.000,00	00003127 - CARTÃO DE VISITA	0,40	800,00
---------	----	----------	-----------------------------	------	--------

## Descrição adicional:

Descrição adicional:

Cartão de visita tamanho 9x5cm;

4x4 cores em Couche Liso 300g. Prolan número de lados: 2, vernizUV, número de lados: 2.

2 modelos com 500 unidades;

10 modelos com 100 unidades.

**Dotação:** Acesso:57 Projeto: 2011 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 05 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.99.01.01.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

**Total: 3.288,00**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de sacolas personalizadas e cartões de visita.

A contratação é necessária, considerando a necessidade de utilização das sacolas para a entrega de lembranças/ mimos em recepções e eventos do Município e os cartões de visita, de modo a possibilitar o compartilhamento de informações dos gestores, como por exemplo o contato, principalmente nos eventos em que encontram gestores e empresas de outros locais.

QUANTIDADE ITEM

VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESTIMADO	ESTIMADO

28508 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE  
SACOLAS PERSONALIZADAS

**Descrição adicional:**

Sacola modelo "faca", medindo 20cm x32cm x10cm – 630x425mm; Tinta em escala duplex, em papel Kraft;

800 unidades	Saída em CTP, corte especial, com ilhós; As sacolas deverão possuir uma imagem personalizada, que será encaminhada pela Administração Municipal	R\$ 3,11	R\$ 2.488,00
--------------	--	----------	-----------------

**3127 - CARTÃO DE VISITA****Descrição adicional:**

Cartão de visita tamanho 9x5cm;

4x4 cores em Couche Liso 300g.

2.000 unidades	Prolan número de lados: 2, vernizUV, número de lados: 2; 2 modelos com 500 unidades; 10 modelos com 100 unidades.	R\$ 0,40	R\$ 800,00
----------------	---	----------	------------

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.288,00****ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação não está no PCA, tendo em vista que no momento de sua elaboração não havia a necessidade, fato que ocorreu posteriormente.

 **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias após a solicitação do Gabinete, diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.



Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os requisitos de habilitação mínimos, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 75, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, deverão ser observados os requisitos previstos no art. 72 e seguintes da Lei de Licitações.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida do item 1 têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO
Dispensa de licitação Nº 1028/2022 – Contrato Administrativo Nº 167/2022.	Aquisição de sacolas personalizadas.	800 unidades	Outubro de 2022 a outubro de 2023.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida do item 2 são com base na necessidade da Administração, visto que a última contratação para o mesmo objeto ocorreu há muitos anos.

### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para aquisição do objeto.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Kunde Indústrias Gráficas, inscrita no CNPJ sob o Nº 95.813.911/0001-44;
- SR Indústria Gráfica LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 94.692.555/0001-95;
- Heberth Ferreira Rocha da Silva, inscrita no CNPJ sob o Nº 58.918.890/0001-03;
- Coli Gráfica e Editora LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 90.921.263/0001-26.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com fornecedores locais, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.288,00 (três mil duzentos e oitenta e oito reais).



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

### DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens sacolas personalizadas e cartões de visita, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

### RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, e também evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de compra direta exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá a necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, devendo haver a publicação da contratação para recebimento de possíveis novas propostas, conforme orienta o art. 75, 3º da Lei nº 14.133/2021, bem como:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** publicação do interesse da contratação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

Usuário/Matricula: ANA MARIA KOLLING LAMARQUE/229065605 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

## TERMO DE REFERENCIA

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de sacolas personalizadas e cartões de visita para uso do Gabinete do Prefeito Municipal.

Os bens objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

#### 28508 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOLAS PERSONALIZADAS – 800 unidades

**Descrição adicional:** Sacola modelo “faca”, medindo 20cm x32cm x10cm – 630x425mm; Tinta em escala duplex, em papel Kraft; Saída em CTP, corte especial, com ilhós; As sacolas deverão possuir uma imagem personalizada, que será encaminhada pela Administração Municipal.

#### 3127 - CARTÃO DE VISITA – 2.000 unidades

**Descrição adicional:** Cartão de visita tamanho 9x5cm; 4x4 cores em Couche Liso 300g. Prolan número de lados: 2, vernizUV, número de lados: 2; 2 modelos com 500 unidades; 10 modelos com 100 unidades.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar em anexo desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

### DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de sacolas personalizadas e cartões de visita, que possuem as seguintes especificações:

#### 28508 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOLAS PERSONALIZADAS – 800 unidades

**Descrição adicional:** Sacola modelo “faca”, medindo 20cm x32cm x10cm – 630x425mm; Tinta em escala duplex, em papel Kraft; Saída em CTP, corte especial, com ilhós; As sacolas deverão possuir uma imagem personalizada, que será encaminhada pela Administração Municipal.

#### 3127 - CARTÃO DE VISITA – 2.000 unidades

**Descrição adicional:** Cartão de visita tamanho 9x5cm; 4x4 cores em Couche Liso 300g. Prolan número de lados: 2, vernizUV, número de lados: 2; 2 modelos com 500 unidades; 10 modelos com 100 unidades.

Prazo para entrega: 10 (dez) dias.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.



A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias após a solicitação do Gabinete, diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicamos que a contratação seja realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

#### HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;  
b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

#### COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

#### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades



previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.288,00** (três mil duzentos e oitenta e oito reais), sendo R\$ 2.488,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais) referente ao item 1 e R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente ao item 2.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação por meio de pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição/contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 57.

### Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
57	2011	3390 32 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.288,00	5.112,50



GIRUÁ - RS

**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 17/10/2025

Hora: 14:02:55



**Total geral disponível**

**R\$ 5.112,50**

**UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:**

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

**PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:**

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

**CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:**

(  ) Dotações Confere (  ) Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

**DESCOBRIMENTO:**

**DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:**

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$:

Forma de Pagamento: (  ) a vista (  ) a prazo dias.

**Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.**

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso.

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

(  ) Com Licitação. Base Legal: (  ) Com Dispensa.

GABINETE DO PREFEITO, Em 17/10/2025



GIRUÁ - RS

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/10/2025

Hora: 14:02:58



PEDIDO DE COMPRA: 004173/2025

EMISSÃO: 17/10/2025

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

## OBJETIVO

SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS PERSONALIZADAS PARA SEREM ENTREGUES COMO FORMA DE LEMBRANÇA E GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO E EVENTOS E CARTÕES DE VISITA.

Coli Grafica e Editora Ltda - 7147							Total do fornecedor
90.921.263/0001-26							2.488,00

Lot/item	Valor	Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	3,11	0,00	800,00		28508 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOLAS PERSONALIZADAS	UN	3,11	2.488,00

## Descrição adicional:

Descrição adicional:

Sacola modelo "faca", medindo 20cm x32cm x10cm – 630x425mm;

Tinta em escala duplex, em papel Kraft;

Saída em CTP, corte especial, com ilhós;

As sacolas deverão possuir uma imagem personalizada, que será encaminhada pela Administração Municipal.

**Dotação:** Acesso:57 Projeto: 2011 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 05 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.99.01.01.00.00 / **Banco:** 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

SR INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP - 1001031							Total do fornecedor
94.692.555/0001-95							800,00

Lot/item	Valor	Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/002	0,40	0,00	2.000,00		3127 - CARTÃO DE VISITA	UN	0,40	800,00

## Descrição adicional:

Descrição adicional:

Cartão de visita tamanho 9x5cm;

4x4 cores em Couche Liso 300g. Prolan número de lados: 2, vernizJV, número de lados: 2.

2 modelos com 500 unidades;

10 modelos com 100 unidades.

**Dotação:** Acesso:57 Projeto: 2011 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 05 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.99.01.01.00.00 / **Banco:** 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

Total geral itens R\$ 3.288,00

## Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vínculo	Subvínculo	Total
57	2011	3390 32 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	3.288,00

Total geral dotações R\$ 3.288,00



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/10/2025

Hora: 14:02:58



---

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

GIRUÁ, Em 17 de Outubro de 2025

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 17/10/2025 às 14:04 Horas, pelo Usuário DARI PAULO PRESTES TABORDA, , ID GESPAM 142346 IP 192.168.2.52 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: d6e80caa21bc